



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Cooperação nº 005/2021

Processo nº 2021-349WN

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA, e a AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH, tendo por objeto o apoio ao Projeto diagnóstico das águas interiores do Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, ambos com sede a Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho – Vitória/ES, representados legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Sr. FABRICIO HÉRICK MACHADO, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.495/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.274.367-25, residente e domiciliado em Viana/ES, nomeado pelo Decreto nº 088-S de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.481.436/0001-78, com sede a Avenida Jerônimo Monteiro, 1000. Loja 1 – Ed. Trade Center – Centro – Vitória-ES, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. FABIO AHNERT, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 962.422/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 017.206.187-39, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 256-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominado **EXECUTANTE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o apoio ao Projeto “DIAGNÓSTICO DAS ÁGUAS INTERIORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”, conforme ANEXO Único, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 – A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da subconta Recursos Hídricos – SRH do FUNDÁGUA pela SEAMA (CONCEDENTE) para a AGERH (EXECUTANTE).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- f. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g. aprovar a prestação de contas final do projeto.

3.3 - Compete ao EXECUTANTE:

- a. elaborar em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c. acompanhar todas as etapas da parceria, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- d. solicitar a execução de relatórios parciais e finais de prestação de contas técnico financeira e analisar seu cumprimento; com emissão de Parecer;
- e. apresentar relatórios de desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, conforme solicitado pelo CONCEDENTE;
- f. fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDÁGUA, em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução e nos bens e equipamentos adquiridos no âmbito do presente projeto;
- g. fazer referência ao apoio do FUNDÁGUA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDÁGUA;
- h. apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste instrumento, serão destinados recursos no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da subconta Recursos Hídricos para o período de novembro/2021 a outubro/2022, sendo a distribuição dos recursos definida em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.544.0018.1018, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 0359, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para a Agência Estadual de Recursos Hídricos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4.2 – Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§ 1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO Único) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§ 3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDÁGUA, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§ 4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDÁGUA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 65 (sessenta e cinco) meses, a partir da sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste instrumento, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Parágrafo único. Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado pelo Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 – O CONCEDENTE por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SEUS PRODUTOS / RESULTADOS

9.1 - Deve constar a logomarca FUNDÁGUA, acompanhada do brasão do estado do Espírito Santo, quando este já não estiver presente, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto. Situações que não permitem a inserção de logomarcas, devem garantir de alguma forma a menção da execução do projeto com recursos obtidos junto ao FUNDÁGUA, administrado pela SEAMA.

9.2 - Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os partícipes deverão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória - ES, 10 de novembro de 2021.

CONCEDENTE:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado – SEAMA

EXECUTANTE:

FABIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO**Projeto “Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo”**Ano de Referência do PAA/FUNDÁGUA-SRH: 2021**Linha de Aplicação do PAA/FUNDÁGUA-SRH que mantém afinidade com a proposta:**

II - Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente Agência Estadual de Recursos Hídricos	CNPJ 19.481.436/0001-78		
Endereço Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - Loja 1 - Ed. Trade Center			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-070	DDD/TEL (27) 3347-6200
Conta corrente	Banco		Agência

Nome do Responsável Fabio Ahnert	CPF 017.206.187-39
Carteira de Identidade 962422	Órgão Expedidor SSP-ES
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor
Endereço Rua Ludwick Macal, 1189. Bairro Jardim da Penha	
CEP 29.060-030	
E-mail gabinete@agerh.es.gov.br	DDD/TEL (27) 3347-6204

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do 2º Responsável Márcia Silva Pereira D'isep				CPF 080.248.777-75
Carteira de Identidade 0207471442	Órgão Expedidor SSP-RJ	Cargo Agente Desenvolvimento Ambiental Recursos Hídricos	Função Coordenador do Núcleo de Qualidade e Pesquisa em Recursos Hídricos - NUQUAP	Matrícula 2785269
Endereço Rua Costa do Sol, 142 / 201, Bairro Itapuã – Vila Velha-ES				CEP 29.101-675
E-mail marcia.pereira@agerh.es.gov.br				DDD/TEL (27) 3347-6220

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**2.1 Título do Projeto:**

Diagnóstico das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo

2.2 Tempo de Execução (quantidade de meses):

66 (sessenta e seis) meses

2.3 Valor Global/Projeto (R\$):

R\$ 4.551.736,80 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

2.4 Valor solicitado ao FUNDÁGUA - SRH (R\$):

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

2.5 Identificação do Projeto:

O monitoramento da qualidade dos recursos hídricos estaduais é feito no âmbito do “Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo” pela Agência Estadual de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Recursos Hídricos - AGERH, sendo de suma importância para o controle ambiental, para a gestão de recursos hídricos e para a sociedade, pois permite a verificação e o acompanhamento da qualidade das águas para diferentes usos.

O Programa de Monitoramento das Águas Interiores utiliza o Índice de Qualidade da Água (IQA), que incorpora nove variáveis relevantes para a avaliação da qualidade da água bruta visando ao seu uso para o abastecimento público, após tratamento, constituindo-se de parâmetro indicador de contaminação causada pelo lançamento de esgotos domésticos. Assim, o Programa busca avaliar a tendência da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado, podendo ainda verificar a efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas e o atendimento às metas de enquadramento, além de identificar áreas críticas em termos de poluição, contribuindo assim com a gestão dos recursos hídricos; possibilitando a alimentação/registro da série histórica o que permite a proposição de soluções com vistas à ampliação da qualidade hídrica no território estadual.

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:

A Rede de Monitoramento de Águas Interiores, executado pela AGERH, possui 100 (cem) pontos no Estado, distribuídos em suas Bacias Hidrográficas. Destes, 49 pertencem ao Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas (PNQA) por meio da Resolução nº 903, o qual o Espírito Santo aderiu em 2011.

O PNQA foi lançado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e visa ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para a recuperação da qualidade ambiental em corpos de água interiores como rios e reservatórios.

Em julho de 2014 por meio da Resolução ANA nº 1040/2014, a ANA criou o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, que prevê a premiação dos Estados por atingimentos de metas relacionadas ao monitoramento e à divulgação dos dados de acordo com as premissas previstas na Resolução ANA nº 903/2013.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Uma das Metas Estruturantes do QUALÍAGUA é relativa à intercalibração laboratorial, onde o laboratório deverá participar de exercícios de intercalibração que serão promovidos pela ANA.

Desta forma, os recursos serão disponibilizados após o cumprimento das metas para os 49 pontos dos 100 do Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo, por meio da AGERH, também aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), nos termos estabelecidos pela Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas, por meio do Decreto Nº3544-R, de 18 de março de 2014.

O PROGESTÃO está sendo desenvolvido pela ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREHs), que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), visando a promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e a fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Neste contexto, é de suma importância o monitoramento proposto para que o Estado alcance as metas dos programas QUALÍAGUA e PROGESTÃO da ANA.

2.7 Justificativa da Proposição:

Com a sanção da Lei Estadual Nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, o monitoramento hidrológico quali-quantitativo para a gestão de recursos hídricos no Estado do Espírito Santo tornou-se responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) aportará recursos financeiros para o Estado, mediante o cumprimento das metas acordadas, incluindo-se metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos, o que inclui o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos estaduais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assim, em atendimento a uma das metas do PROGESTÃO, a AGERH deverá manter em operação, no Espírito Santo, os 100 pontos referentes à Rede Estadual de Qualidade das Águas.

Já em atendimento às metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água da ANA – QUALIÁGUA, a AGERH deverá manter em operação, no Espírito Santo, os 49 pontos referentes à Rede Nacional de Qualidade das Águas da ANA.

Sabendo-se que a AGERH não possui laboratório para realização de análises ambientais do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução das análises para 100 pontos de monitoramento, por campanha trimestral, totalizando 400 pontos monitorados anualmente, de forma a dar continuidade ao programa.

Importa ressaltar que o presente projeto além de contribuir com a continuidade do Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, prevê como produto ao final de cada ano de monitoramento a apresentação do diagnóstico da qualidade de água do Estado, a partir dos resultados obtidos ao longo da execução do presente projeto, considerando inclusive dados de levantamentos pretéritos decorrentes de monitoramentos anteriores coordenador/realizados pela AGERH; e, ainda, a apresentação de proposições de soluções com vistas à ampliação da qualidade hídrica no território estadual.

2.8 Objetivos (Geral e Específicos):

Objetivo Geral:

Garantir avanços na gestão e no gerenciamento dos recursos hídricos com vistas a obtenção de resultados cada vez melhores no que tange à qualidade das águas interiores do território estadual.

Objetivos Específicos:

Monitorar a qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado;

Avaliar a tendência da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Verificar a efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas e o atendimento às metas de enquadramento;
Identificar áreas críticas em termos de poluição, contribuindo assim com a gestão dos recursos hídricos.

2.9 Área de Abrangência (*Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica*):

O Projeto tem abrangência nas bacias hidrográficas de todo o Estado, sendo 100 pontos para coletas e análises.

2.10 Público Alvo:

Os órgãos de controle ambiental, de gestão de recursos hídricos e a sociedade, pois permite a verificação e o acompanhamento da qualidade das águas para diferentes usos.

2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Dispor, no prazo de 63 meses, dos resultados de análises ambientais referentes a 04 campanhas anuais de monitoramento, por cinco anos, em atenção ao Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Monitorar a qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I:

- Serviço de análises ambientais contratado, para o período de 60 (sessenta) meses;
- Número de campanhas de monitoramento realizadas ao longo de 12 (doze) meses;
- Percentual de amostras analisadas em relação ao total de amostras coletadas por campanha de monitoramento;
- Percentual de laudos conferidos em relação ao quantitativo apresentado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Para cumprimento da meta, considerando a etapa de contratação do serviço de análises ambientais, que deve anteceder o início do monitoramento, vez que as amostras coletadas devem imediatamente serem encaminhadas para análise; e, a etapa de conferência dos laudos, é previsto 63 meses, sendo os 02 (dois) primeiros destinados ao referido processo de contratação e o última para conclusão da conferência dos laudos, o período intermediário (de 12 meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente) é destinado à realização das campanhas de monitoramento e análise propriamente ditas.

Complementarmente aos indicadores apontados para cada etapa, acima listados como indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I, outros indicadores serão monitorados, dentre os quais:

Número de pontos com amostras coletadas por campanha de monitoramento; e,

Número de produtos contratados entregues.

Etapa I.1: Contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para execução de análises ambientais no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.

O processo de contratação será conduzido pela AGERH, sendo previsto o prazo de até 02 (dois) meses para execução da referida etapa. A contratação visa garantir a realização das análises ambientais das amostras coletadas ao longo do monitoramento, conforme presente projeto, considerando os 60 (sessenta) meses de monitoramento previstos. Para fins de contratação planeja-se contratar os serviços por um período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação de contrato por mais 04 (quatro anos), totalizando os 60 (sessenta) meses necessários ao projeto; dada a experiência do órgão, este avalia como sendo está a melhor forma de se fazer tal contratação, em virtude de atualização anual de valores de análises. Neste contexto os recursos solicitados ao Fundo seriam para o pagamento do primeiro ano de análises (quatro primeiras campanhas); os custos das demais, decorrentes de renovação do contrato, ficariam a cargo da AGERH.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Durante a vigência do projeto, a empresa contratada deverá executar todos os produtos previstos conforme Quadro 01.

O Quadro 01 apresenta os parâmetros, com suas respectivas unidades, a serem avaliados, pela Contratada, referentes à análise de amostras para o Programa de Monitoramento das Águas Interiores, de acordo com o tipo de ambiente, conforme a Resolução ANA nº 903/2013.

Quadro 01 - Parâmetros requeridos para o Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.

Programa	Parâmetros (1)	Unidade	Categoria
Águas Interiores	Sólidos Totais (Resíduos Totais)	mg/L	Físico-Químico
	Demandâ Bioquímica de Oxigênio - DBO	mg/L O ₂	Físico-Químico
	Fósforo Total	mg/L P	Nutriente
	Turbidez	NTU	Físico-Químico
	pH		Físico-Químico
	Coliformes Termotolerantes	NMP/100mL	Microbiológico
	Nitrato	mg/L N	Nutriente
	Nitrito	mg/L N	Nutriente
	Nitrogênio Amoniacal	mg/L N	Nutriente
	Nitrogênio Kjeldhal	mg/L N	Nutriente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

	Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	Físico-Químico
	Demanda Química de Oxigênio - DQO	mg/L	Físico-Químico
	Salinidade	%	Físico-Químico
	Clorofila-a (2)	µg/mL	Biológico
	Surfactantes	mg/L	Físico-Químico
	Sólidos em Suspensão	mg/L	Físico-Químico
	Alcalinidade Total	mg/L	Físico-Químico
	Cloreto Total (3)	mg/L	Físico-Químico
	Carbono Orgânico Total (3)	mg/L	Físico-Químico
	Fósforo Solúvel Reativo	mg/L	Físico-Químico
	Fitoplâncton - qualitativo (4) e quantitativo (2)	célula/mL	Biológico
	Alumínio total	mg/L	Metal
	Chumbo total	mg/L	Metal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

	Ferro total	mg/L	Metal
	Arsênio total	mg/L	Metal
(1) Parâmetros mínimos a serem monitorados para fins de avaliação da qualidade das águas superficiais, observada a sua especificidade segundo o tipo de ambiente – lênticos e lóticos; com águas doces, salobras ou salinas.			
(2) Parâmetro incluído para análise dos pontos de monitoramento de ambientes lênticos.			
(3) Parâmetro incluído para análise dos pontos de monitoramento das águas salobras e salinas.			
(4) Parâmetro condicionado ao resultado do ensaio de Fitoplâncton quantitativo, em conformidade com o disposto na Portaria MS nº 2914, de 2011.			
<p>Para fins da contratação em questão, algumas obrigações caberão à Contratada, dentre as quais:</p> <p>Retirar as amostras referentes ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores na sede da AGERH ou em local indicado por essa, limitado à Região Metropolitana da Grande Vitória, nos períodos de 10:00 às 16:30 entre as segundas e sextas-feiras. Sendo que a Contratada poderá comparecer à sede da AGERH ou em local indicado por esta para retirar as amostras mais de uma vez ao dia, conforme os cronogramas estabelecidos;</p> <p>Fornecer os frascos de coleta de polipropileno (PP) e âmbar, autoclaváveis, esterilizados e acondicionados em caixa térmica apropriada e com tamanho adequado, juntamente com a cadeia de custódia para a realização das coletas do Programa de Monitoramento das Águas Interiores, conforme os cronogramas estabelecidos, com, no mínimo, uma semana de antecedência, no local indicado pela AGERH. Os frascos fornecidos deverão ter os volumes adequados para a realização de todas as análises solicitadas neste Termo de Referência, conforme estabelecido na 23ª Edição do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater – APHA, de 2017. As entregas deverão estar limitadas aos dias úteis e aos horários compreendidos entre as 09:00 e 16:00;</p> <p>Higienizar e esterilizar as cordas da AGERH utilizadas durante as coletas, após cada campanha de monitoramento;</p> <p>Fornecer galão de 40 (quarenta) litros de água desmineralizada a cada campanha;</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Utilizar metodologias de análises em conformidade com os padrões e procedimentos, inclusive os prazos de preservação das amostras, estabelecidos pela 23^a edição do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater – APHA, de 2017;

Apresentar à AGERH, no ato do encaminhamento da proposta, Plano de Trabalho, contendo listagem de todos os serviços a serem executados juntamente com o cronograma de atendimento;

Responsabilizar-se pela realização de todas as análises previstas neste Projeto, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do serviço (análises ambientais) especificado neste Projeto;

Protocolar todos os laudos e todas as notas fiscais no sistema E-Docs - Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo;

Emitir as notas fiscais referente às análises somente após o aval da Contratante.

Acerca da referida contratação, ressalta-se que a AGERH, para fins de prestação dos serviços contratados, será a responsável por entregar à Contratada o cronograma de coleta referente ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores, até 15 (quinze) dias antes do início de cada campanha, os quais deverão conter: as datas e os horários de entrega das amostras, o número de pontos coletados, os códigos dos pontos e o tipo de amostra (doce, salobra ou salina); na hipótese de haver qualquer mudança em cronogramas do programas de monitoramento, a AGERH comunicará previamente a contratada pra fins de novo planejamento.

Os resultados das análises serão exclusivos da AGERH a quem caberá disponibilizá-los conforme julgar pertinente, observando-se inclusive a lei de acesso à informação, quando aplicável. Assim, em havendo a divulgação, pela Contratada, dos dados gerados, a AGERH aplicará as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Quando necessário, a Contratante poderá solicitar adequações nos laudos analíticos, sendo que as notas fiscais serão recebidas somente após à conferência de todos os laudos. A Contratante pagará somente por análises efetivamente realizadas.

Etapa I.2: Realização de 04 (quatro) campanhas de monitoramento anuais, por cinco anos, no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

As campanhas de monitoramento serão de responsabilidade da AGERH. Para execução da etapa a Agência disponibilizará servidores para compor a equipe de campo, bem como transporte e diárias, quando necessárias, para a realização das campanhas e coletas das amostras em campo.

Etapa I.3: Análises ambientais de amostras coletadas ao longo de 04 (quatro) campanhas de monitoramento anuais realizadas durante cinco anos no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.

A Contratada será responsável pelo recebimento e análises de aproximadamente 400 amostras anuais, provenientes de quatro campanhas de coleta em um ano, de acordo com os cronogramas de execução estabelecidos, processando em torno de 8724 análises ambientais por ano. Além disso, será necessária a realização de aproximadamente 5 amostras extras, em atendimento a uma das metas do QUALIÁGUA.

Ressalta-se que os resultados analíticos deverão ser acompanhados das incertezas, dos limites de detecção e de quantificação dos métodos de análises, observando-se os valores máximos de interesse expressos na Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de março de 2005, e suas alterações.

Caso haja feriado durante as campanhas de monitoramento do Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, o número de semanas referente às coletas poderá variar e, consequentemente, o número de amostras que será coletada, semanalmente, poderá reduzir ou aumentar.

Os produtos a serem entregues pela contratada, em atenção aos serviços que serão por ela prestados, constam apresentados a seguir.

PRODUTO 01: Realização de análises ambientais e entrega dos laudos de 36 pontos amostrais por ano, em ambientes lênticos, processando em torno de 828 análises, referentes às coletas provenientes do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, conforme parâmetros discriminados no Quadro abaixo.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Quadro 02 – Análises ambientais para ambiente lênticos necessárias ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, para os meses de contrato.

Programa	Produto a ser analisado	Números de Amostra do Produto	Parâmetros analisados por Amostra	Quantidade de Análises realizada por Parâmetro
Monitoramento de Águas Interiores	Produto 01	36	Sólidos Totais (Resíduos Totais)	36
			Demandâ Bioquímica de Oxigênio - DBO	36
			Fósforo Total	36
			Turbidez	36
			pH	36
			Coliformes Termotolerantes	36
			Nitrato	36
			Nitrito	36
			Nitrogênio Ammoniacal	36
			Nitrogênio Kjeldhal	36
			Sólidos Dissolvidos	36
			Demandâ Química de Oxigênio - DQO	36
			Salinidade	36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Sólidos em Suspensão	36
Alcalinidade Total	36
Fósforo Solúvel Reativo	36
Clorofia-a	36
Surfactantes	36
Fitoplâncton - qualitativo e quantitativo	36
Alumínio total	36
Chumbo total	36
Ferro total	36
Arsênio total	36

PRODUTO 02: Realização de análises ambientais e entrega dos laudos de 56 pontos amostrais por ano, para águas salobras e salinas, processando em torno de 1472 análises, referentes às coletas provenientes do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, conforme parâmetros discriminados no Quadro abaixo.

Quadro 03 - Análises ambientais para águas salobras e salinas necessárias ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, para os meses de contrato.

Programa	Produto a ser analisado	Números de Amostra do Produto	Parâmetros analisados por Amostra	Quantidade de Análises realizada por Parâmetro
Monitoramento de	Produto 02	64	Sólidos Totais (Resíduos Totais)	64

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Demandas Bioquímica de Oxigênio - DBO	64
Fósforo Total	64
Turbidez	64
pH	64
Coliformes Termotolerantes	64
Nitrato	64
Nitrito	64
Nitrogênio Amoniacal	64
Nitrogênio Kjeldhal	64
Sólidos Dissolvidos	64
Demandas Química de Oxigênio - DQO	64
Salinidade	64
Sólidos em Suspensão	64
Alcalinidade Total	64
Fósforo Solúvel Reativo	64
Cloreto Total	64
Surfactantes	64
Carbono Orgânico Total	64

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

			Alumínio total	64
			Chumbo total	64
			Ferro total	64
			Arsênio total	64

PRODUTO 03: Realização de análises ambientais e entrega dos laudos de 300 pontos amostrais por ano, em ambientes lóticos sem influência de salinidade, definidos no Programa QUALIÁGUA, processando em torno de 6300 análises, referentes às coletas provenientes do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, conforme parâmetros discriminados no Quadro abaixo.

Quadro 04 - Análises ambientais em pontos de impacto em ambientes lóticos sem influência de salinidade, necessárias ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, para os meses de contrato.

Programa	Produto a ser analisado	Números de Amostra do Produto	Parâmetros analisados por Amostra	Quantidade de Análises realizada por Parâmetro
Monitoramento de Águas Interiores	Produto 03	300	Sólidos Totais (Resíduos Totais)	300
			Demandra Bioquímica de Oxigênio - DBO	300
			Fósforo Total	300
			Turbidez	300
			pH	300

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Coliformes Termotolerantes	300
Nitrato	300
Nitrito	300
Nitrogênio Amoniacal	300
Nitrogênio Kjeldhal	300
Sólidos Dissolvidos	300
Demanda Química de Oxigênio - DQO	300
Salinidade	300
Sólidos em Suspensão	300
Alcalinidade Total	300
Fósforo Solúvel Reativo	300
Surfactantes	300
Alumínio total	300
Chumbo total	300
Ferro total	300
Arsênio total	300

PRODUTO 04: Realização de análises ambientais e entrega dos laudos de aproximadamente 5 pontos de amostras por ano, processando em torno de 125 análises, referentes ao exercício de intercalibração laboratorial promovido pela ANA, em cumprimento da Meta Estruturante do QUALIÁGUA, conforme parâmetros discriminados no Quadro abaixo.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Quadro 05 – Análises ambientais extras necessárias para os ensaios de intercalibração laboratorial para o Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, para os meses de contrato.

Programa	Produto a ser analisado	Números de Amostra do Produto	Parâmetros analisados por Amostra	Quantidade de Análises realizada por Parâmetro
Análises ambientais extras necessárias ao Programa Monitoramento de Águas Interiores	Produto 04	5	Sólidos Totais (Resíduos Totais)	5
			Demandâ Bioquímica de Oxigênio - DBO	5
			Fósforo Total	5
			Turbidez	5
			pH	5
			Coliformes Termotolerantes	5
			Nitrato	5
			Nitrito	5
			Nitrogênio Amoniacal	5
			Nitrogênio Kjeldhal	5
			Sólidos Dissolvidos	5
			Demandâ Química de Oxigênio - DQO	5

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Salinidade	5
Clorofila-a	5
Surfactantes	5
Sólidos em Suspensão	5
Alcalinidade Total	5
Cloreto Total	5
Carbono Orgânico Total	5
Fósforo Solúvel Reativo	5
Fitoplâncton - qualitativo e quantitativo	5
Alumínio total	5
Chumbo total	5
Ferro total	5
Arsênio total	5

Observações:

Os cronogramas detalhados referentes à realização das análises destes produtos serão fornecidos à Contratada até 15 (quinze) dias antes da realização de cada campanha, a partir das definições logísticas por parte da Contratante.

Os limites de quantificação dos métodos de análise deverão ser inferiores aos padrões especificados pela classe de enquadramento do corpo de água, conforme Resolução CONAMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº 357, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de março de 2005, e suas alterações e complementações.

Etapa I.4: Conferência dos laudos analíticos entregues pela Contratada.

A etapa será executada por técnicos da AGERH, os quais ficarão responsáveis pela análise de 100% dos laudos que forem entregues em conformidade com o previsto em contrato firmado junto à prestadora do serviço, em atenção ao Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo. Considerando que cada conferência pode levar cerca de 30 (trinta) dias e que os últimos laudos sejam entregues no 60º mês de monitoramento, então considerou-se que a conferência poderá se iniciar a partir do 2º mês de monitoramento, que na melhor das hipóteses ocorrerá se campanha for realizada no 1º mês do início da referida etapa; e, a conclusão da conferência em um mês após o final dos 60 meses de monitoramento.

META II: Disponibilizar, no prazo de 03 (três) meses após entrega dos produtos contratados e conferência dos respectivos laudos, o diagnóstico final da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado, considerando inclusive todas as campanhas de monitoramento realizadas ao longo do presente projeto em atenção ao Programa de Monitoramento de Águas Interiores do Estado do Espírito Santo.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Avaliar a tendência da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado; Verificar a efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas e o atendimento às metas de enquadramento; e, identificar áreas críticas em termos de poluição, contribuindo assim com a gestão dos recursos hídricos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I:

- Quantidade de Diagnósticos Parciais da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado encaminhado a Direção superior da AGERH até dois meses após o encerramento de cada ciclo anual de monitoramento.
- Diagnóstico Final da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado encaminhado à Direção superior da AGERH até dois meses após o encerramento do último (5º) ciclo anual de monitoramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Reunião de apresentação dos resultados realizada.

Etapa II.1: Elaboração e encaminhamento dos Diagnósticos Parciais e Final da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado.

A etapa será executada pela AGERH, que demandará integrante(s) da equipe para elaboração dos documentos que deverá ser disponibilizado à Diretoria da Agência.

Deverão compor o diagnóstico, além de informações acerca da tendência da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado, considerando inclusive série histórica, e da efetividade de iniciativas de recuperação da qualidade das águas, informações referentes à situação quanto ao atendimento às metas de enquadramento, bem como identificação das áreas críticas em termos de poluição. Os Diagnósticos, com vistas à ampliação da qualidade hídrica no território estadual, também deverão apontar possíveis soluções a fim de subsidiar a tomada de decisões por parte da AGERH.

Os Diagnósticos serão apresentados sobre a forma de Relatório, ilustrado com imagens, gráficos e tabelas de forma a possibilitar o melhor entendimento das informações descritas que o compõem.

O prazo previsto para seu encaminhamento à Direção superior da AGERH é de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos contratados e conferência dos respectivos laudos, considerando cada ano de monitoramento. Assim, os Diagnósticos Parciais serão apresentados no 2º mês após o encerramento de cada ciclo de monitoramento, considerando cada ciclo com 12 (doze) meses de duração.

Apesar do primeiro Diagnóstico Parcial estar previsto para ser encaminhado no 15º mês de execução deste projeto, para fins de apresentação do cronograma consideramos sua elaboração e encaminhamento no 15º mês de execução deste projeto, contudo, sua elaboração de fato poderá ser iniciada tão logo se tenha os resultados da primeira campanha.

O Diagnóstico Final, que trará uma síntese dos quatro Diagnósticos Parciais e a análise integrada dos resultados obtidos ao longo dos 60 (sessenta) meses de monitoramento, considerando que depende do Diagnóstico parcial referente ao último ciclo para sua elaboração, está, portanto, previsto para ser encaminhado à Diretoria no 65º mês de execução deste projeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etapa II.2: Divulgação de resultados do projeto.

Ao longo do projeto a AGERH divulgará informações pertinentes ao monitoramento em seu sítio eletrônico; e, ao final, após elaboração do Diagnóstico Final da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado, realizará, no prazo de 30 (trinta) dias reunião interinstitucional para a apresentação dos resultados e próximos desafios no que tange à melhoria da qualidade das águas interiores do território Estadual.

Ao final de cada ciclo de monitoramento, após o encaminhamento do Diagnóstico Parcial, a AGERH se compromete a fazer a apresentação dos resultados parciais ao seu corpo técnico, e convidados, para discussão e possíveis contribuições acerca de encaminhamentos com vistas a implantação de possíveis melhorias ao longo dos ciclos subsequentes.

2.12. Resultados esperados

Série histórica alimentada e subsídio à tomada de decisão, a partir de soluções ambientais propostas com base nos resultados do projeto, com vista a ampliar a qualidade hídrica.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação Título da Etapa	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Inicio ¹	Término ²
I	I.1	Contratação de serviços especializados, pessoa jurídica, para execução de análises ambientais no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH	Serviço contratado	1	Mês 01	Mês 02
I	I.2	Realização de 04 (quatro) campanhas de monitoramento anuais, por cinco anos, no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo	Campanhas realizadas	20	Mês 03	Mês 61



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Meta	Etapa/ Fase	Especificação Título da Etapa	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Inicio ¹	Término ²
I	I.3	Análises ambientais de amostras coletadas ao longo de 04 (quatro) campanhas de monitoramento anuais realizadas durante cinco anos no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo	Amostras coletadas com análises realizadas	100%	Mês 04	Mês 62
I	I.4	Conferência dos laudos analíticos entregues pela Contratada	Laudos entregues conferidos	100%	Mês 05	Mês 63
II	II.1	Elaboração e encaminhamento dos Diagnósticos Parciais e Final da qualidade das águas superficiais das bacias hidrográficas do Estado	Diagnóstico Elaborados	5	Mês 15	Mês 65
II	II.2	Divulgação de resultados do projeto.	Reunião realizada	1	Mês 66	Mês 66

Lembramos que os cronogramas detalhados referentes à realização das análises destes produtos serão fornecidos à Contratada até 15 (quinze) dias antes da realização de cada campanha, a partir das definições logísticas por parte da AGERH.

A Contratada será responsável pelo recebimento e análises de aproximadamente 400 amostras anuais, provenientes de quatro campanhas de coleta em um ano, de acordo com os cronogramas de execução estabelecidos, processando em torno de 8724 análises ambientais por ano. Além disso, será necessária a realização de aproximadamente 5 amostras extras, em atendimento a uma das metas do QUALIÁGUA.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etap a / Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º ao 6º Mês	6º Mês				
I.1																					
I.2																					
I.3																					
I.4																					
II.1																					
II.2																					

Obs.: se necessário, descrever as considerações pertinentes ao esclarecimento das informações apresentadas.

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Contrapartida não financeira

4.2.1 Proponente

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coordenação e acompanhamento do projeto	Ano	05	310.347,36	1.551.736,80
Total (R\$):					1.551.736,80

Além do acompanhamento, que será realizado por técnicos da AGERH, que dedicará em torno de 70 dias, a cada campanha, do seu tempo ao projeto, a instituição designará equipe de campo que será responsável pelas coletas. Esta equipe será constituída por, pelo menos, 02 (dois) servidores. A instituição arcará com despesas referentes ao transporte e diárias dos servidores envolvidos nas campanhas, o que confere um apoio de contrapartida não financeira da AGERH ainda maior que a referenciada.

4.2.2 Outro parceiro (se houver)

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total (R\$):					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

4.2. Contrapartida financeira

4.2.1 Proponente

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços de análises ambientais	Ano	04	600.000,00	2.400.000,00
Total (R\$):					2.400.000,00

O valor referente a prestação de serviços de análises ambientais por ano corresponde ao valor atual de tais serviços. Neste caso, é de conhecimento da AGERH a possibilidade de alteração destes valores a cada ano de monitoramento, estando a autarquia preparada para arcar com os custos adicionais necessários a execução de tais serviços. A AGERH ficará responsável pelos custos dos monitoramentos de que trata o presente projeto a partir do 2º ano de monitoramento.

4.2.2 Outro parceiro (se houver)

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total (R\$):					

4.3. Apoio do FUNDÁGUA -SRH

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços de análises ambientais	Ano	01	600.000,00	600.000,00
Total (R\$):					600.000,00

O valor foi estimado com base nas pesquisas de preço de laboratórios de análises ambientais, sendo os recursos do FUNDÁGUA utilizado para custear os serviços de análises ambientais no primeiro ano de monitoramento referido neste projeto.

4.4. Quadro resumo: recursos por fonte

Fonte	Tipo de recursos	Total (R\$)
Proponente	Contrapartida não-financeira	1.551.736,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Fonte	Tipo de recursos	Total (R\$)
Proponente	Contrapartida financeira	2.400.000,00
Outro parceiro	Contrapartida não-financeira	
Outro parceiro	Contrapartida financeira	
FUNDÁGUA - SRH	Apoio financeiro	R\$ 600.000,00
Valor Global (R\$):		4.551.736,80

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

2021

Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro*	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)						
FUNDÁGUA - SRH (R\$)					128.018,44	

*novembro/2021: início do projeto (correspondente ao Mês 01 de execução).

2022

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)						
FUNDÁGUA - SRH (R\$)			471.981,56			
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)						50.000,00
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

2023

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

2024

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

2025

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2026

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

2027

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 10/11/2021 16:01:45 -03:00

FABIO AHNERT
DIRETOR PRESIDENTE
DP - AGERH - GOVES
assinado em 11/11/2021 08:32:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2021 08:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUBAD - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-PMMXKM>